



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 2024.000004571-4

ESCLARECIMENTO I - PE04/2024

De: Pregoeira do CREA/RS

Para: Licitantes

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O CREA/RS

Seguem respostas elaboradas pela área requisitante/técnica aos esclarecimentos encaminhados por interessado/licitante ao Edital do PE04/2024 de objeto supra:

Questionamento 1: Referente ao texto “Será aceito apenas 01 (um) único fabricante para atender as multifuncionais A4, visando a padronização do parque de impressão, facilitando assim, a utilização de drivers e equipamentos pelos usuários.” – Entendemos que a solicitação engloba ambos os equipamentos multifuncionais, incluídos os equipamentos monocromáticos e policromáticos dos itens 1 e 2. O entendimento está correto?

Resposta 1: Está correto o entendimento.

Questionamento 2: Para o equipamento “ITEM 2 - MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA A4”, quais foram os equipamentos utilizados como base no estudo técnico preliminar e que atendem 100% a todas as especificações?

Resposta 2: No mercado existem diversos fabricantes e modelos que atendem aos requisitos, como Ricoh, Kyocera, HP, Lexmark, Xerox e outros. Destacamos que cabe a licitante dimensionar e ofertar o equipamento que entenda ser a melhor opção a ser ofertada.

Questionamento 3: Referente ao item “g. Capacidade de alimentação de papel bandeja principal mínima de 500 folhas;” do ITEM 2, entendemos que para atender a capacidade de papel solicitada poderá ser atendido através de bandeja adicional, quantas forem necessárias para atender a pedida. O entendimento está correto?

Resposta 3: Está correto o entendimento, sendo aceita a capacidade de forma nativa ou mediante acessórios original do fabricante do equipamento.

Questionamento 4: Para o item "ESPECIFICAÇÕES DO SOFTWARE DE BILHETAGEM, GERENCIAMENTO DO PARQUE E FERRAMENTA DE ABERTURA DO CHAMADO:" - Entendemos que as pedidas poderão ser realizadas por mais de um fornecedor de software, sendo um para bilhetagem e gerenciamento e um para abertura de chamados. O entendimento está correto?

Resposta 4: Está correto o entendimento.

PUBLIQUE-SE!



Documento assinado eletronicamente por **LUCI PRATES DA SILVA, Pregoeiro(a)**, em 30/08/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **2410301** e o código CRC **7AAF42D**.